Ata Nº 079 – SIN - 2014

Aos quatro dias de agosto de dois mil e quatorze, às 14:30 horas, reuniram-se na sala 105 do prédio do Departamento de Informática e Estatística (INE), os membros do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação da UFSC atendendo à convocação do coordenador do curso feita por meio do ofício circular 04/SIN/2014 do dia 30 de julho de 2014. Compareceram os seguintes membros docentes: Leandro J. Komosinski, coordenador do curso, Adriano Ferreti Borgatto, Elder Rizzon Santos, Alessandra Linhares Jacobsen, Frank A. Siqueira, Luciana de O. Rech, João Candido Dovicchi, Patricia Della Mea Plentz, Rafael Luiz Cancian, Ricardo Pereira e Silva, Renato Cislaghi, Adriano F. Borgatto e Rogério Cid Bastos. A reunião foi presidida e secretariada pelo coordenador do curso. Às quatorze horas e trinta minutos, já com número legal de quórum, deu-se o início da reunião. O coordenador apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade: **I-Item**: Leitura e aprovação das Atas Nº 077 e 078. As atas haviam sido entregues previamente para leitura. Colocadas em votação, foram aprovadas sem alteração por unanimidade. **II-Item**: Apreciação de decisão *ad referendum* da coordenadoria do curso que concedeu primeira prorrogação de prazo para conclusão do curso ao acadêmico Sérgio Zarth Júnior, matrícula número 07238085, processo número 23080.031661/2014-43. A decisão foi aprovada por unanimidade. **III-Item**: Apreciação de decisão *ad referendum* da coordenadoria do curso que concordou com a transferência externa coercitiva do militar Victor Hugo Araujo Pinheiro. Processo número 23080.031544/2014-80. A decisão foi aprovada por unanimidade. **IV-Item**: Apreciação da solicitação de Evandro Marcio da Silva Machado que requer retorno ao curso. Processo número 23080.03667/2014-20. Relator: Prof. João C. Dovicchi. O relator fez a leitura do seu parecer que indeferiu a solicitação. Os membros do colegiado debateram intensamente sobre o caso relatado. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por maioria. **V-Item**: Apreciação dos Planos de Ensino referentes ao semestre 2014/2. Cada membro do colegiado responsável pela apreciação de um conjunto de planos apresentou suas considerações. Ao final foram aprovados todos os planos com exceção dos seguintes: INE5611, INE5622 (ambas as turmas), INE5645 turma 05238B, INE5626, INE5616, INE5656, INE5658, INE5609 turma 03238B, INE5621 e INE5680 turmas 08238A e 08238B. O INE será visado sobre os planos não aprovados. **VI-Item**: Deliberação sobre uso de língua estrangeira em monografia de conclusão de curso. Requerente: Coordenadoria do Curso. Processo número 23080.000110/2014-38. O coordenador relatou que em 31 de outubro de 2013 enviou ofício (número 027/SIN/2013) à Câmara de Ensino de Graduação da UFSC solicitando "... que a UFSC, por meio da sua Câmara de Ensino de Graduação, emita sua decisão sobre a possibilidade dos TCCs serem escritos exclusivamente em língua estrangeira.". Em 4 de juho de 2014 a referida câmara retornou o processo com o seguinte despacho: "O referido processo trata de consulta feita à Pró-reitoria de Graduação pelo Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação sobre a existência de resolução e/ou legislação sobre o uso de outras línguas que não à (sic) Língua Portuguesa em TCC's. Após discussões e consultas realizadas, a Câmara de Graduação verificou que não existe legislação na UFSC nem federal nesse sentido". O coordenador informou que no processo constam dois pareceres, ambos rejeitados por unanimidade pela Câmara de Ensino de Graduação da UFSC: um proibindo o uso de língua estrangeira e outro autorizando o uso de língua estrangeira. Considerando o despacho emitido no referido processo, o colegiado entendeu que tinha autonomia para se posicionar em relação ao tema. Após intensa discussão sobre os aspectos regimentais e didáticos pertinentes ao assunto, o colegiado decidiu pela votação sobre a admissibilidade de que TCCs sejam escritos em línguas que não a oficial. Por unanimidade, foi aceita a admissibilidade. Passou-se então a discutir quais critérios deveriam ser observados pelo colegiado para que um TCC fosse autorizado ou não a ser escrito em língua estrangeira. Concluiu-se pela formação de uma comissão, a ser designada pelo coordenador do curso, que elaborará um regimento com os critérios a serem observados. Este regimento será apreciado na próxima reunião do colegiado. **VII-Item**: Assuntos gerais. O coordenador relatou que tem aumentado o número de casos onde ex-alunos do curso de Ciências da Computação solicitam, ao entrarem no curso de Sistemas de Informação,

validação das disciplinas cursadas. O coordenador observou que muitas disciplinas não constam como equivalentes mas sempre acabam sendo validadas. O currículo atual do SIN poderia ser revisado para incluir novas equivalências tornando mais ágil a análise dos pedidos de validação. O coordenador também informou que frequentemente observa que diversos alunos que ingressam no curso possuem amplo domínio do conteúdo da disciplina INE5603 Introdução à Programação Orientada a Objetos. O procedimento atual para validação com base na experiência prévia dos estudantes é bastante demorado. Poderia haver uma iniciativa em conjunto com o INE para que essa validação fosse realizada antes do início do semestre. Com isso os alunos poderiam adiantar o seu curso e liberar os professores de INE5603 para atenderem apenas os alunos que efetivamente não dominam o conteúdo de programação. Após algumas manifestações, ficou decidido que este assunto será melhor discutido ao longo de 2014/2. Não havendo mais nada a deliberar, a reunião foi encerrada às 16:50 hs.

Leandro José Komosinski – Presidente

Adriano Ferreti Borgatto – Membro

Frank Augusto Siqueira – Membro

João Candido Dovicchi – Membro

Rafael Luiz Cancian – Membro

Ricardo Pereira e Silva – Membro

Alessandra Linhares Jacobsen - Membro

Elder Rizzon Santos – Membro

Luciana O. Rech – Membro

Patricia Della Mea Plentz – Membro

Renato Cislaghi – Membro

Rogério Cid Bastos – Membro